282



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Also

Blissopen und partemento des Antinistração os de detimas

DECRETO Nº 4964; DE 6 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera o Decreto nº 4.916, de 9 de setembro de 1983

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e atendendo ao que'lhe representou a Diretoria do Departamento de Serviços Urbanos,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitida, em caráter excepcional, a manuten - ção das barracas e similares na parte externa do Mercado Municipal, durante o mês de dezembro, sem observância dos horários estabelecidos no Decreto nº 4.916, de 9 de se tembro de 1983.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para que a área de circulação na parte ex terna do Mercado Municipal permaneça livre e desimpedida, e a fim de facilitar o serviço de limpeza após às 22:00 horas, deverão as caixas, caixotes e outros utensílios ser colocados sobre as barracas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos & de dezembro de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de dezembro de 1983.

And the Control of th

X8 Birtan es eigni i mantini en en en en en len infiliaktiva

UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto, de Administração